



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 52/19-P

Brasília, 09 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. LUIZ ANTÔNIO BONAT
Juiz Titular da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta Comissão Parlamentar de Inquérito vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 116/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 08 de maio, solicito a Vossa Excelência que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, o compartilhamento, em cópia de inteiro teor, da íntegra dos acordos de leniência firmados entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a empresa OAS, bem como da quebra do sigilo fiscal das contas de destinação das multas provenientes do acordo, apontadas nos termos da leniência.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Excelência, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015 E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS - CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 119 , 2019
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita que esta CPI requirite a íntegra do acordo de leniência firmado no âmbito da Operação Lava-Jato pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a construtora OAS, bem como a quebra de sigilo fiscal das contas da destinação das multas acordadas na leniência.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO do compartilhamento, por intermédio de cópia de inteiro teor, da íntegra dos acordos de leniência firmados entre Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a empresa OAS, bem como da quebra do sigilo fiscal das

5317/2019 (19/2019) 20/09/2019 14:41 2002/70305 354





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



contas de destinação das multas provenientes do acordo, apontadas nos termos da leniência.

JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais pelas quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais encontra-se a possibilidade de acesso a documentos judiciais e extrajudiciais que compõem conjunto probatório da investigação em curso. Neste sentido, é fundamental para os trabalhos desta comissão o acesso aos termos do acordo de leniência da construtora OAS junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Conforme noticiou o jornal Estado de S. Paulo no dia 20 de março de 2019, "o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) assinou com a construtora OAS um novo acordo de leniência sobre a participação de quase 50 empresas do setor", entre elas a Andrade Gutierrez, Carioca Engenharia, Camargo Corrêa, Galvão Engenharia, Mendes Júnior, Odebrecht e Queiroz Galvão.

É importante recordar, conforme noticiou o site da Revisa Istoé Dinheiro, em 2 de junho de 2015, "O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) realizou financiamentos totais da ordem de US\$ 354,256 milhões à OAS, empreiteira investigada na Operação Lava Jato e que, em decorrência das dificuldades financeiras ampliadas em meio às investigações, está em processo de recuperação judicial. A empreiteira acertou três empréstimos, para obras realizadas na Argentina, Costa Rica e em Honduras". A OAS é, portanto, a maior recebedora do tipo de financiamento que esta CPI se debruça.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2019.


Deputado **JORGE SOLLA**

